



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - CPL/SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

CONTRATO Nº: 04401-2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **Município de Cabaceiras** - PC General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, CNPJ nº 08.702.862/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Tiago Marcone Castro da Rocha, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Sitio Alto da Boa Vista, SN - Zona Rural - Cabaceiras - PB, CPF nº 052.891.034-57, Carteira de Identidade nº 2.993.863 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - TRAVESSA PADRE OZEAS CAVALCANTE, 03 - BAIRRO NOVO DO CARMELO - CAMARAGIBE - PE, CNPJ nº 02.911.193/0001-68, neste ato representado por Sergio Santos, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua Dr. Samuel Lins, 153, Casa Forte - Recife - PE, CPF nº 793.411.874-00, Carteira de Identidade nº 4.184.142 SSPPE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

VENCEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN

CNPJ: 02.911.193/0001-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Agulha de irrigação endo-eze	Mk Life	caixa	20	40,00	800,00
18	Aplicador de hidróxido de cálcio	Prata	Unidade	42	6,36	267,12
31	Broca Diamantada 1111 F	Fava	Unidade	70	1,29	90,30
32	Broca Diamantada 1111 FF	Fava	Unidade	70	1,29	90,30
33	Broca Diamantada 2135 FF	Fava	Unidade	23	1,29	29,67
34	Broca Diamantada 3083	Fava	Unidade	72	1,29	92,88
36	Broca Diamantada 3168FF	Fava	Unidade	70	1,29	90,30
64	Cureta molt	Prata	Unidade	42	8,19	343,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - CPL/SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00014/2022

66	Diclonato de Clorexidina 0,12% Solução	Indalabor	Unidade	100	11,90	1.190,00
67	EDTA Trissódico solução 20ML	Aaf	Unidade	10	6,18	61,80
69	Endodontia (jogo de Instrumentais)	Prata	Unidade	10	79,65	796,50
76	Espátula para resina interproximal	Cassiflex	Unidade	20	56,00	1.120,00
83	Extrator de raiz kit	Prata	Unidade	8	266,30	2.130,40
87	Fita de Poliéster 10 x 120 x 0,05MM C/ 50 unidades	Quimidrol	Caixa	28	1,70	47,60
102	Germerio	Asfer	Litro	45	13,25	596,25
125	Lima endodonticarotay	Mk Life	Kit	20	210,00	4.200,00
126	Lima orifice sahpper (mk life)	Mk Life	unidade	10	210,00	2.100,00
128	Lima Protaper next cartela sortida de 25mm	Mk Life	unidade	10	180,00	1.800,00
129	Lima reciproc cartela sortida de 25mm	Mk Life	Unidade	10	180,00	1.800,00
130	Lima Wave one gold cartela sortida de 25	Mk Life	Unidade	10	180,00	1.800,00
145	Papel Grau Cirúrgico	Packgc	Rolo	45	34,00	1.530,00
152	Periodontia (Jogo de Instrumentais)	Prata	Unidade	15	128,55	1.928,25
154	Pinça Clínica	Prata	Unidade	580	7,00	4.060,00
162	Resina Fotopolimerizável cor A1. Preenchimento: 2,5mm. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência.	Biodinamica	unidade	48	45,00	2.160,00
163	Resina Fotopolimerizável cor A2 Preenchimento: 2,5mm. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas	Biodinamica	unidade	48	45,00	2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - CPL/SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00014/2022

	propriedades mecânicas. Maior fluorescência.						
164	Resina Fotopolimerizável cor A3 Preenchimento: 2,5mm. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência.	Biodinamica	unidade	72	45,00	3.240,00	
165	Resina Fotopolimerizável cor A3,5 Preenchimento: 2,5mm. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência.	Biodinamica	unidade	72	45,00	3.240,00	
166	Resina Fotopolimerizável cor B1 Preenchimento: 2,5mm. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior	Biodinamica	unidade	48	45,00	2.160,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - CPL/SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00014/2022

	fluorescência.					
167	Resina Fotopolimerizável cor B2 Preenchimento: 2,5mm. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência.	Biodinamica	unidade	48	45,00	2.160,00
168	Resina Fotopolimerizável cor C2 Preenchimento: 2,5mm. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência.	Biodinamica	unidade	72	45,00	3.240,00
169	Resina Fotopolimerizável cor D3 Preenchimento: 2,5mm. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência.	Biodinamica	unidade	48	45,00	2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - CPL/SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00014/2022

170	Resina Fotopolimerizável cor OA2 Preenchimento: 2,5mm. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência.	Biodinamica	unidade	48	45,00	2.160,00
173	Selante de Cicatrícula e Fissura Fotopolimerizável C/ 1 unidade	Biodinamica	Caixa	10	17,08	170,80
176	Sonda exploradora numero 5	Prata	Unidade	32	7,00	224,00
177	Sonda reta	Prata	Unidade	30	9,90	297,00
178	Sonda Willians	Cassiflex	Unidade	32	20,00	640,00
181	Tamborel de Plástico para Endodontia	Rhl	Unidade	20	13,05	261,00
183	Tira de Acabamento para Resina	Aaf	Pacote	5	8,00	40,00
184	Tira de Lixa de Aço	Maquira	Pacote	5	6,99	34,95
185	Tira de Poliester	Quimidrol	Pacote	5	1,90	9,50
187	vaselina	Lysanda	unidade	10	8,19	81,90
190	Disco de lixa pop on laranja claro	Tdv	Pacote	15	229,65	3.444,75
191	Disco de lixa pop on laranja escuro	Tdv	Pacote	15	54,00	810,00
192	Disco de lixa pop on laranja	Tdv	Pacote	15	54,00	810,00
193	Mandril pop on	Preven	unidade	10	12,83	128,30
194	Pote porta algodão	Cosa	unidade	10	38,00	380,00
TOTAL						56.977,55

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/08/2022 e encerramento em 25/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Contrato é de **R\$ 56.977,55 (CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - CPL/SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00014/2022

do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Recursos Próprios do Município de Cabaceiras:

06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1008 2035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)

10 301 1008 2038 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)

10 303 1008 2042 Desenvolver. Ações de Outros Programas em Saúde

3390.30 99 Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no Art. 1º da Lei Complementar nº 07 de 02/10/2017 e Lei nº 863 de 02/10/2017.

5.3 Será retido para o Empreender Cabaceiras 1,0% (um por cento) da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para compras, obras e serviços, nos termos do Inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 863/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - CPL/SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00014/2022

Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.7 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - CPL/SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00014/2022

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Boqueirão – PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cabaceiras - PB, 25 de Agosto de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Juliana de Fátima Rego Oliveira

CPF: 071.106.974-36

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional
052.891.034-57

PELO CONTRATADO

Rosângela das Dores Faustino

CPF: 070.746.124-30

**APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS
HOSPITALARES E MEDICAMEN
SERGIO SANTOS**
793.411.874-00